



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de julho de 2015

Edição nº 1.287

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 204, de 3 de julho de 2015

Aposenta, por invalidez, a servidora **Maria de Fatima da Silva Sousa** no cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na parte final do inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e no artigo 30, I, da Lei nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 23.570, de 24 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Maria de Fatima da Silva Sousa** no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência “C” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.577,71 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 205, de 6 de julho de 2015

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 168/2015, que nomeou aprovada no Concurso Público nº 01/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que a candidata não preencheu os requisitos legais para tomar posse no cargo para o qual foi nomeada;

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 015, desta data, da Secretaria de Recursos

Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica sem efeito a alínea “d” do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 168, de 29 de maio de 2015, que nomeou **Vanessa Francielle Gondaski Gomes**, aprovada no Concurso Público nº 01/2014, no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

REGULAMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento da 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do município de Toledo.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Conferência é o Fórum Municipal dos debates sobre as Políticas para Mulheres aberto a todos os segmentos da sociedade, e reunir-se-á, conforme disposto no presente Regulamento, para:

I - atender ao disposto no Decreto Presidencial de 30 de março de 2015 e no Decreto Municipal nº 640 de 19 de junho de 2015;

II- avaliar a situação das Políticas para Mulheres no município de Toledo;

III – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para mulheres;

IV- aprovar as propostas elencadas pela Sociedade Civil e Poder Público acerca das Políticas para Mulheres, na perspectiva do Plano Nacional de Políticas para Mulheres 2013-2015;

V- eleger na 2ª Conferência Municipal, as Delegadas que participarão da IV Conferência Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná

CAPÍTULO III DO TEMA E EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º A 2ª CMPM terá como tema central: “**Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres de Toledo**” e os seguintes eixos temáticos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de julho de 2015

Edição nº 1.287

Página 2

I – Eixo 1: Contribuição dos Conselhos dos Direitos da Mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;

II – Eixo 2: Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios;

III – Eixo 3: Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações;

IV – Eixo 4: Sistema Estadual de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

Parágrafo único: Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos das Políticas para Mulheres, de maneira a garantir a diversidade, a especificidade e a intersetorialidade.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A 2ª CMPM deverá ser organizada e coordenada por sua Comissão Organizadora, observando-se na sua composição a paridade entre representantes de organizações do movimento feminista e de mulheres e representantes governamentais e garantindo a participação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Coordenar e promover a realização da Conferência;

II - Realizar o planejamento de organização da Conferência;

III - Mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da Conferência;

IV - Viabilizar a infra-estrutura necessária à realização da etapa Municipal;

V - Aprovar a programação da etapa municipal;

VI - Produzir o relatório da Conferência, com base no roteiro proposto, e enviar para a Comissão Organizadora Estadual;

VII - Produzir a avaliação da etapa municipal;

VIII. Organizar pastas e os materiais a serem distribuídos aos participantes;

XI. Recepcionar os participantes no local das Pré-conferências e da 2ª CMPM

X. Fornecer certificado aos participantes da 2ª CMPM;

XI. Elaborar o material de divulgação do evento;

XII. Sistematizar e organizar propostas a serem apreciadas na 2ª CMPM;

XIII. Contactar a imprensa para a cobertura das Pré-conferências e da 2ª CMPM;

XIV. Divulgar em diversos espaços públicos os eventos;

XV. Auxiliar no processo de aprovação das propostas.

Art. 6º - Com o intuito de embasar e preparar as/os participantes para a Conferência, serão realizadas 4 (quatro) pré-conferências com apoio da SPM, sendo na área urbana e na área rural do Município, de forma a subsidiar os participantes para a elaboração de propostas.

Art. 7º – As Pré-conferências terão a participação da sociedade civil e do setor governamental e serão organizadas conforme tabela abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
05 de agosto de 2015	14h30min	Associação de moradores do Distrito de São Luiz do Oeste
07 de agosto de 2015	14 horas	Auditório Acary de Oliveira
12 de agosto de 2015	14h30min	Pavilhão da Igreja Católica do Distrito de Concórdia do Oeste
18 de agosto de 2015	19 horas	Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer

Art. 8º - As Pré-conferências seguirão o seguinte cronograma:

I – Credenciamento;

II - Início com fala sobre a conferência e o tema, informe sobre a metodologia;

III – Trabalho em grupos e elaboração de propostas;

IV - Inscrição para delegadas;

V – Encerramento

Art. 9º - Poderão ser realizadas pré-conferências de modalidade livre, observando as seguintes formas de organização:

I. As Pré-conferências Livres têm caráter mobilizador e propositivo, podem ser promovidas nos mais variados âmbitos da sociedade civil e do Poder Público.

II. As Pré-conferências livres deverão ser realizadas no período de 1º de julho a 21 de Agosto de 2015.

III. Para as Pré-conferências livres serem validadas deverão ser apresentados a Comissão Organizadora Municipal, até o dia 28 de Agosto de 2015, os seguintes documentos, conforme roteiro a ser disponibilizado:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de julho de 2015

Edição nº 1.287

Página 3

- a) Relatório da reunião da pré-conferência livre,
 - b) Lista de presença com a assinatura dos participantes com no mínimo dez assinaturas;
 - c) Propostas;
 - d) Foto com as/os participantes da Pré-conferência.
- IV. As Pré-conferências Livres devem ser organizadas em torno dos eixos da 2ª CMPM, podem ser temáticas ou de grupos específicos de mulheres.

Parágrafo único – As pré-conferências livres não elegendas.

Art.10 Cada Pré-conferência e Pré-conferência de modalidade livre poderá propor até 02(duas) propostas por eixo, para as Políticas para Mulheres no município de Toledo, que serão apreciadas pela plenária final da 2ª CMPM.

CAPÍTULO V DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art.11 - A 2ª CMPM será realizada no dia 12 de setembro de 2015, no Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, com o início às 8 horas e o término às 16h30min.

Parágrafo único - A 2ª CMPM será realizada por sua Comissão Organizadora com apoio da Prefeitura Municipal de Toledo, através da Secretaria de Políticas para Mulheres.

CAPÍTULO VI DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

Art. 12. - Poderão participar da 2ª CMPM as pessoas inscritas na condição de:

- I. Delegadas natas - conselheiras integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com direito a voz e voto;
- II. Delegadas - previamente inscritas nas Pré-conferências, com direito a voz e voto;
- III. Convidadas/os, com direito a voz;
- IV. Observadoras/es, com direito a voz.

Parágrafo único – Somente as mulheres poderão se inscrever na condição de Delegada.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO DAS DELEGADAS PARA A 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 13 – Na 2ª CMPM serão eleitas as delegadas, com representação governamental e da sociedade civil para participar da 4ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, conforme critérios e vagas deliberadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único - Para concorrer à vaga, as mulheres deverão participar da 2ª CMPM na condição de Delegada, estar presente no momento da eleição e se inscrever em local e momento definido pelo Regimento Interno do evento.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 14. As despesas da realização da 2ª CMPM de Toledo serão custeadas com dotação integrante do orçamento da Secretaria de Políticas para Mulheres.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Toledo, 1 de julho de 2015.

**Comissão Organizadora Municipal
Secretaria de Políticas para Mulheres**

PORTARIA Nº 15/2015-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 009/2014, aprovado em 29 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR** o Credenciamento da Mantenedora **D. N. N. de Oliveira & Cia Ltda**, retroativamente a partir do início do ano de 2013, por mais cinco anos, até o final do ano de 2017.

Art. 2º **RENOVAR** a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos e Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos, do **Colégio Intentus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**, mantido pela D.N.N. de Oliveira & Cia Ltda, com sede à Rua Guarani, nº 3050, no Jardim La Salle, nesta cidade de Toledo, para o prazo de 5 anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2019.

Art. 3º **CONVALIDAR** os atos escolares praticados na Educação Infantil, no período de 1 de julho de 2012 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015.

Tania Elisete De Grandi
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 16/2015-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 003/2015, aprovado em 29 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o Funcionamento da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de julho de 2015

Edição nº 1.287

Página 4

Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos e Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos, do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elizia Ribeiro Carraro**, com sede à Rua Eldorado, nº 41, no Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Toledo, a partir do início do ano letivo de 2015 até o início do ano letivo de 2018.

Art. 2º **CONVALIDAR** os atos escolares praticados na Educação Infantil, no período de 1 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015.

Tania Elisete De Grandi
Secretária da Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2015 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA.

TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - CONVENIENTE: Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria, CNPJ Nº 78.679.545/0010-54, tendo como objeto: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do CONCEDENTE, aprovado pelo CMDCA para o CONVENIENTE, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado de FMDCA, para finalidade exclusiva de atendimento à crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei Municipal “R” Nº 50, de 09 de junho de 2015, da Resolução nº 15 de 22 Abril de 2015 do CMDCA, da Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014) e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR) e, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2013 da Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo (Pr).

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 64.166,00 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais), e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 130.000,00 (cento trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0042.6-208.3.3.50.41.00.00, Conta nº 13710, e 08.243.0042.6-208. 4.4.50.42.00.00, Conta nº 13720, ambas da Fonte nº 880.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 30/11/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA – 02 de julho de 2015.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Hélio José Bamberg
Presidente da Entidade

EXTRATO DE PORTARIAS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2015:

1318- Concede diária ao Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, para o dia 5/6/2015.

1319- Concede diária ao(a) servidor(a) NEUROCI ANTONIO FRIZZO, SECRETARIO DA FAZENDA, para o dia 5/6/2015.

1320- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS, GUARDA MUNIC I, permanecerá afastada de suas funções por 45 dias, a contar de 6/5/2015.

1321- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CINTIA MARA DA SILVA, PROFESSOR II T40, permanecerá afastada de suas funções por 30 dias, a contar de 13/5/2015.

1322- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) DEISE MIRIAN VELAZQUEZ INACIO, PROFESSOR I, 1º cargo, permanecerá afastada de suas funções por 35 dias, a contar de 30/5/2015.

1323- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) DEISE MIRIAN VELAZQUEZ INACIO, PROFESSOR I, 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções por 35 dias, a contar de 30/5/2015.

1324- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) HIOJHANA DALPRA, PROFESSOR II T40, permanecerá afastada de suas funções por 30 dias, a contar de 18/5/2015.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de julho de 2015

Edição nº 1.287

Página 5

1325- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARIA SOLEDADE GOMES SEMENTINO, AUX EM SERV GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções por 90 dias, a contar de 13/5/2015 e retorno em tarefas de assessoramento administrativo, pelo período de 1 ano.

1326- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARLI MARTINS DO NASCIMENTO MACHADO, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções por 60 dias, a contar de 9/5/2015.

1327- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SANDRO JORGE YULKEI OKANO, MEDICO T4 - PSQUIATRA, permanecerá afastado de suas funções de 13/5/2015 a 1/6/2015, para acompanhar pessoa doente na família.

1328- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CRISTINA APARECIDA CHAGAS, AUX DE ENFERMAGEM I, exercer tarefas administrativas pelo período de 90 dias, a contar de 21/5/2015.

1329- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ELIZANDRE DAIANE DA CRUZ, TEC EM ART E INST-CORAL, permanecerá afastada de suas funções por 60 dias, a contar de 14/5/2015.

1330- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) EMERSON NOGUEIRA PATERK, MOTORISTA I, permanecerá afastado de suas funções até 11/7/2015.

1331- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) IVO VICENTE JUNG, ENCANADOR II, permanecerá afastado de suas funções de 4/5/2015 a 20/6/2015.

1332- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JAKELYNE APARECIDA CORREA, PROFESSOR II T40, permanecerá afastada de suas funções por 6 meses, a contar de 18/4/2015.

1333- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO BONETTI, AUX EM DESENV SOCIAL I, permanecerá afastada de suas funções por 60 dias, a contar de 15/5/2015.

1334- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) NILDA OLIMPIA DA COSTA, AUX EM SERV GERAIS I, exercer tarefas de assessoramento administrativo pelo período de 6 meses, a contar de 18/5/2015.

1335- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SIRLAINE MOGNON, ENFERMEIRO I, permanecerá afastada de suas funções por 60 dias, a contar de 12/5/2015.

1336- Concede diária ao Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, do dia 15/6/2015 ao dia 17/6/2015.

1337- Concede diária ao(a) servidor(a) IGOR ANTONIO COLLA JANUARIO, SECRET DE HABIT E URBANISMO, do dia 16/6/2015 ao dia 18/6/2015.

1338- Concede diária ao(a) servidor(a) TEODATO ZINGANO BISCHOFF, ENGENHEIRO I - CIVIL, do dia 16/6/2015 ao dia 18/6/2015.

1339- Revoga a Portaria SRH nº 1029/2015, que concede diária ao servidor FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA, MOTORISTA I.

1340- Altera as Portarias SRH nºs 1031/2015 e 1035/2015, que concedem diárias ao servidor MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I.

1341- Altera as Portarias SRH nºs 1030/2015 e 1034/2015, que concedem diárias ao servidor LAERCIO GOMES ARAUJO, MOTORISTA I.

1342- Revoga a Portaria SRH nº 1028/2015, que concede diária ao servidor MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I.

1343- Altera a Portaria SRH nº 1032/2015, que concede diária ao servidor MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I.

1344- Altera a Portaria SRH nº 1033/2015, que concede

diária ao servidor FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA, MOTORISTA I.

1345- Concede diária ao(a) servidor(a) APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN, TEC EM ENFERMAGEM I, do dia 9/6/2015 ao dia 11/6/2015.

1346- Concede diária ao(a) servidor(a) TATIANE FRANCIELI SEBASTIANI, MEDICO VETERINARIO I, do dia 9/6/2015 ao dia 13/6/2015.

1347- Concede diária ao(a) servidor(a) ADAIR LUIS KICH, MOTORISTA I, para o dia 9/6/2015.

1348- Prorroga de forma excepcional o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

1349- Prorroga de forma excepcional o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

1350- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLAUDIA JOSEFINA KONZEN DIAS, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções por 30 dias, a contar de 20/5/2015, para acompanhar pessoa doente na família.

1351- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) KARLA HACK PRIESNITZ, ASSIST EM DESENV SOC I, permanecerá afastada de suas funções por 30 dias, a contar de 9/6/2015, para acompanhar pessoa doente na família.

1352- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) HERLEY MARIA DA SILVA VALDEMAR, PROFESSOR I, 1º cargo, permanecerá afastada de suas funções por 30 dias, a contar de 18/5/2015.

1353- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) HERLEY MARIA DA SILVA VALDEMAR, PROFESSOR II T20, 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções por 30 dias, a contar de 18/5/2015.

1354- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) HILDA TORRES DE OLIVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções por 60 dias, a contar de 16/4/2015.

1355- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ONI MARIA BARBIERI, PROFESSOR I, 1º cargo, permanecerá afastada de suas funções por 90 dias, a contar de 14/4/2015.

1356- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ONI MARIA BARBIERI, PROFESSOR I, 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções por 90 dias, a contar de 14/4/2015.

1357- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções por 60 dias, a contar de 18/5/2015.

1358- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLECI TERESINHA KURTZ CANOVA, AUX EM SERV GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções por 45 dias, a contar de 26/5/2015.

1359- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) FATIMA DO ROSARIO ORTEGA E WACHHOLTZ, PROFESSOR II T20, 1º cargo, permanecerá afastada de suas funções por 90 dias, a contar de 27/5/2015.

1360- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) FATIMA DO ROSARIO ORTEGA E WACHHOLTZ, PROFESSOR II T20, 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções por 90 dias, a contar de 27/5/2015.

1361- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) FERNANDA SANTOS DE SOUZA, ASSIST EM DESENV SOC I, permanecerá afastada de suas funções por 30 dias, a contar de 27/5/2015.

1362- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LUCIANA SOUZA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, permanecerá afastada de suas funções por 35



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de julho de 2015

Edição nº 1.287

Página 6

dias, a contar de 29/5/2015.

1363- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) NATACHA HILGEMBERG MENDES, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, manter em atividade de baixa demanda vocal (fora de sala de aula), pelo período de 90 dias, e retorno ao trabalho a partir de 15/6/2015.

1364- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) REJANE BORDIGNON DA SILVA, AUX DE ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções por 45 dias, a contar de 18/5/2015.

1365- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSANE MOREIRA DUARTE CLAUS, ASSIST EM DESENV SOC I, permanecerá afastada de suas funções por 30 dias, a contar de 22/5/2015.

1366- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS, AUX EM SERV GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções por 60 dias, a contar de 20/5/2015.

1367- Concede diária ao(a) servidor(a) MADALENA LOPES VIEIRA SCHMIDT, DIRETOR DPTO DE APOIO A JUVENT, do dia 11/6/2015 ao dia 13/6/2015.

1368- Concede diária ao(a) servidor(a) CLEVERSON ADRIANO PORN, MOTORISTA I, do dia 18/6/2015 ao dia 21/6/2015.

1369- Revoga a Portaria SRH nº 1336/2015, que concede diária ao Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT.

1370- Concede diária ao Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, do dia 15/6/2015 ao dia 17/6/2015.

1371- Concede diária ao(a) servidor(a) TATIANE FRANCIELI SEBASTIANI, MEDICO VETERINARIO I, do dia 18/6/2015 ao dia 19/6/2015.

1372- Concede diária ao(a) servidor(a) JAQUELINE FERNANDA MACHADO, ASSISTENTE SOCIAL I, do dia 21/6/2015 ao dia 23/6/2015.

1373- Concede diária ao(a) servidor(a) MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I, a fim de transportar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, como Londrina e Ponta Grossa, no mês de Julho/2015.

1374- Concede diária ao(a) servidor(a) FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA, MOTORISTA I, a fim de transportar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, como Londrina e Ponta Grossa, no mês de Julho/2015.

1375- Concede diária ao(a) servidor(a) LAERCIO GOMES ARAUJO, MOTORISTA I, a fim de transportar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, como Londrina e Ponta Grossa, no mês de Julho/2015.

1376- Concede diária ao(a) servidor(a) MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I, a fim de transportar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, como Londrina e Ponta Grossa, no mês de Julho/2015.

1377- Concede diária ao(a) servidor(a) MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I, a fim de transportar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, em Curitiba, no mês de Julho/2015.

1378- Concede diária ao(a) servidor(a) FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA, MOTORISTA I, a fim de transportar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, em Curitiba, no mês de Julho/2015.

1379- Concede diária ao(a) servidor(a) LAERCIO GOMES ARAUJO, MOTORISTA I, a fim de transportar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, em Curitiba, no mês de Julho/2015.

1380- Concede diária ao(a) servidor(a) MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I, a fim de transportar pacientes para

tratamento de saúde fora do domicílio, em Curitiba, no mês de Julho/2015.

1381- Concede diária ao(a) servidor(a) FLAVIO AUGUSTO SCHERER, ENGENHEIRO I - CIVIL, do dia 24/6/2015 ao dia 26/6/2015.

1382- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) COSME AUGUSTO DIAS, PROFESSOR I, 1º cargo, permanecerá afastado de suas funções até 20/8/2015.

1383- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) COSME AUGUSTO DIAS, PROFESSOR II T20, 2º cargo, permanecerá afastado de suas funções até 20/8/2015.

1384- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CRISTIANE PATRICIA KREPSKY, COZINHEIRO I, manter no lactário até 30/8/2015.

1385- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) DENISE PEREIRA FERREIRA GOMES, AUX CONSULT DENTARIO I, permanecerá afastada de suas funções até 22/6/2015.

1386- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ELAINE JACINTA PAPPEN POLEZE, PROFESSOR I, permanecerá afastada de suas funções por 90 dias, a contar de 21/5/2015.

1387- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) HELENA MOREIRA DIAS DE OLIVEIRA, ASSIST EM DESENV SOC I, manter em tarefas administrativas pelo período de 60 dias, a contar de 16/6/2015.

1388- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) HERLEY MARIA DA SILVA VALDEMAR, PROFESSOR I, 1º cargo, permanecerá afastada de suas funções até 16/6/2015 e retorno ao trabalho no cargo de coordenadora num período e apoio pedagógico no outro turno.

1389- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) HERLEY MARIA DA SILVA VALDEMAR, PROFESSOR II T20, 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções até 16/6/2015 e retorno ao trabalho no cargo de coordenadora num período e apoio pedagógico no outro turno.

1390- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JULIA INES AGNES, AUX EM SERV GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções por 120 dias, a contar de 6/5/2015.

1391- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARISA ROSANE FEISTLER, AUX EM DESENV SOCIAL I, permanecerá afastada do trabalho no período de 25/5/2015 a 23/6/2015, para acompanhar pessoa doente na família.

1392- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SILIRIA MARLI GOLLMANN GIORDANI, PROFESSOR I, 1º cargo, permanecerá afastada de suas funções a contar de 4/4/2015 até 16/6/2015 e retorno ao trabalho com redução de 50% da carga horária em cada período até 5/7/2015.

1393- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SILIRIA MARLI GOLLMANN GIORDANI, PROFESSOR II T20, 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções a contar de 4/4/2015 até 16/6/2015 e retorno ao trabalho com redução de 50% da carga horária em cada período até 5/7/2015.

1394- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ENELEI STANGE, TEC EM ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções por 60 dias, a contar de 19/6/2015.

1395- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) HELENA MOREIRA DIAS DE OLIVEIRA, ASSIST EM DESENV SOC I, após pedido de revisão de perícia, conforme Protocolo nº 22434, de 16/6/2015, manter decisão pericial de 15/6/2015.

1396- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LENIR WINKELMANN, ASSIST EM DESENV SOC I, permanecerá afastada de suas funções por 45 dias, a contar



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de julho de 2015

Edição nº 1.287

Página 7

de 15/5/2015.

1397- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARCELO MIORANZA, GUARDA MUNIC I, permanecerá afastado de suas funções por 90 dias, a contar de 13/5/2015 e retorno em tarefas administrativas por 30 dias.

1398- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARIA SIRLEI GALLIAN, AUX EM SERV GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções por 60 dias, a contar de 20/5/2015.

1399- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) RUBENS DA SILVA ALMEIDA, MOTORISTA I, permanecerá afastado de suas funções por 60 dias, a contar de 15/5/2015.

1400- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) VANDERNILDA APARECIDA CARDOSO PEREIRA, AUX EM SERV GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções por 21 dias, a contar de 2/6/2015.

1401- Concede diária ao(a) servidor(a) ANGELA CRISTINA BUCALAO COMIN, BIBLIOTECARIO I, do dia 5/7/2015 ao dia 11/7/2015.

1402- Concede diária ao(a) servidor(a) EDUARDO TIMM BATISTA, TECNICO EM PISCICULTURA II, do dia 24/6/2015 ao dia 26/6/2015.

1403- Concede abono de permanência a servidora ESTER DA SILVA CORREA, PROFESSOR I, 1º cargo, a contar de 1º/6/2015.

1404- Concede abono de permanência ao servidor ORANDI GAYARDO, MESTRE DE OBRAS II, a contar de 1º/6/2015.

1405- Concede abono de permanência a servidora VERONICA EPIFANIO DE ALMEIDA, PSICOLOGO I, a contar de 1º/6/2015.

1406- Concede Remoção ao(a) servidor(a) ALINE CRISTINA SIMIONATO, ASSIST EM DESENV SOCIAL I, para CMEI ANGELA NEOLETE WESSEL, a contar de 2/6/2015.

1407- Concede Remoção ao(a) servidor(a) ANA LUIZA GHIGNATTI, ASSIST EM DESENV SOC I, para CMEI PEQUENO POLEGAR, a contar de 2/6/2015.

1408- Concede Remoção ao(a) servidor(a) ANA SILVIA BELOTO FRANCESCÓN, COZINHEIRO I, para CMEI NONO GIACOMAZZI, a contar de 25/5/2015.

1409- Concede Remoção ao(a) servidor(a) ELIZABETH NOGUEIRA DE BRITES OLIVEIRA, AUX EM SERV GERAIS I, para GABINETE DA SEC DA SAUDE, a contar de 25/5/2015.

1410- Concede Remoção ao(a) servidor(a) LILIANE NATALIA BECKER, ASSIST EM DESENV SOC I, para CMEI ROSANE PERIPOLLI FONTES, a contar de 2/6/2015.

1411- Concede Remoção ao(a) servidor(a) LUIZ FELIPE ZAVADZKI, ODONTOLOGO I, para UBS JD PORTO ALEGRE, a contar de 22/05/2015.

1412- Concede Remoção ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA BORGES, AUX EM SERV GERAIS I, para GABINETE DA SEC DA SAUDE, a contar de 25/5/2015.

1413- Concede Remoção ao(a) servidor(a) MARILZA FRANCISCA DE MATTOS, AUX EM SERV GERAIS I, para GABINETE DA SEC DA SAUDE, a contar de 25/5/2015.

1414- Concede Remoção ao(a) servidor(a) MIRIAM CAETANO DA SILVA, ASSIST EM DESENV SOC I, para CMEI IRACI BATISTA, a contar de 2/6/2015.

1415- Concede Transferência ao(a) servidor(a) DULCE MARIA BRANDT, ASSIST EM ADMINIST I, para CERTI - COOPAGRO, a contar de 1º/6/2015.

1416- Concede Transferência ao(a) servidor(a) EDILEUZA LIMA DA SILVA, AUX EM SERV GERAIS I, para CMEI CONSTANTINA HENKEL, a contar de 2/6/2015.

1417- Concede diária ao(a) servidor(a) RAFAEL GUSTAVO

ALVES GONCALVES, TEC EM VIG SANITARIA I, do dia 25/6/2015 ao dia 26/6/2015.

1418- Cede a servidora CLARICE SALETE IANKOSKI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI PINGO DE GENTE, até 31/12/2015.

1419- Cede a servidora ELYS KARINE HELMICH DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI OTILIA STEDILE, até 31/12/2015.

1420- Cede a servidora MARCIA TOMAZ SCHNEIDER, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI CLEUSI APARECIDA BERGER, até 31/12/2015.

1421- Cede a servidora MARILEI SILVA RIBEIRO DE LIMA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI CLEUSI APARECIDA BERGER, até 31/12/2015.

1422- Revoga a Portaria SRH nº 1794/2011, que concede adicional de insalubridade ao servidor EDMILSON SOUSA DOS SANTOS, AUX EM SERV GERAIS I.

1423- Concede diária ao(a) servidor(a) NEUROCI ANTONIO FRIZZO, SECRETARIO DA FAZENDA, do dia 25/6/2015 ao dia 27/6/2015.

1424- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) AMELIA HEMKEMEIER DECEZARO, AUX EM SERV GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções por 60 dias, a contar de 22/6/2015.

1425- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER, GUARDA MUNIC I, permanecerá afastado de suas funções por 45 dias, a contar de 9/6/2015.

1426- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ELIETE GARCIA, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, permanecerá afastada de suas funções por 180 dias, a contar de 1º/6/2015.

1427- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) FRANCIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, permanecerá afastada de suas funções por 30 dias, a contar de 2/6/2015.

1428- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JANETE ANITA NERLING DE ALMEIDA, AUX EM SERV GERAIS I, desempenhar suas funções em tarefas leves pelo período de 12 meses, a contar de 22/6/2015.

1429- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LENY PINHEIRO DE MOURA, PROFESSOR II T40, permanecerá afastada de suas funções por 45 dias, a contar de 8/6/2015.

1430- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) RESIDES MARLI DE LAI ANSCHAU, AUX EM SERV GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções por 90 dias, a contar de 20/5/2015 e retorno com redução da carga horária de 50%, pelo período de 90 dias.

1431- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSA MARGARIDA ORTIZ, AUX EM SERV GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções por 30 dias, a contar de 8/6/2015 e retorno em tarefas leves até 31/12/2015.

1432- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CELIMARA TEREZINHA DORNELAS, TEC EM ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções por 90 dias, a contar de 20/5/2015.

1433- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ELIANE DE FATIMA BARBOSA DA SILVA, ASSIST EM DESENV SOC I, desenvolver tarefas leves até 31/12/2015.

1434- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) HOMERO RODRIGUES CHAGAS, PROFESSOR I, permanecerá afastado de suas funções por 60 dias, a contar de 12/6/2015.

1435- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de julho de 2015

Edição nº 1.287

Página 8

ILIANE BUNDCHEN, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções por 24 dias, a contar de 10/6/2015.

1436- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARIANGELA MULLER LUDEWIG, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções por 4 meses, a contar de 20/5/2015.

1437- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSA LUZIA DE CUFFA MIORANDO, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções por 60 dias, a contar de 5/5/2015.

1438- Concede diária ao Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, para o dia 30/6/2015.

1439- Concede diária ao(a) servidor(a) IVAN JUNIOR PERON, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, de 29/6/2015 a 1º/7/2015.

1440- Concede diária ao(a) servidor(a) ROSSELANE LIZ GIORDANI, SECRETARIO DE COMUNICACAO, de 29/6/2015 a 1º/7/2015.

1441- Interrompe, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares, da servidora LUCIANA ROBERTA FELICETTI RECH, PROFESSOR I, a contar de 17/6/2015, com lotação e exercício na Escola Municipal Waldyr Luiz Becker.

1442- Concede diária ao(a) servidor(a) LUIZ GILBERTO BIRCK, CONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO, para o dia 30/6/2015.

1443- Concede diária ao(a) servidor(a) MILTON ENDLER, DIRETOR DPTO CON CON FINANCEIR, do dia 3/7/2015 ao dia 4/7/2015.

1444- Concede diária ao(a) servidor(a) EDIMILSON LOPES DA SILVEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, do dia 3/7/2015 ao dia 4/7/2015.

1445- Revoga a Portaria SRH nº 1440/2015, que concede diária a servidora ROSSELANE LIZ GIORDANI, SECRETARIO DE COMUNICACAO.

1446- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CELIA APARECIDA MACHADO CONTI, AUX EM SERV GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções por 90 dias, a contar de 19/5/2015.

1447- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CINTIA MARA DA SILVA, PROFESSOR II T40, permanecerá afastada de suas funções por 40 dias, a contar de 12/6/2015.

1448- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI, MEDICO T6 - PEDIATRA/PLANTONIS, retorno ao trabalho a partir de 30/6/2015, em Unidade Básica de Saúde, até 31/12/2015.

1449- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) GRAZIELY LUZIA RAFAEL ROCETO, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções por 30 dias, a contar de 5/6/2015.

1450- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JOSE NORONHA RODRIGUES, CONTADOR I, permanecerá afastado de suas funções por 60 dias, a contar de 8/6/2015.

1451- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARIA HELENA VALECO MONTEIRO, AUX EM SERV GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 2/7/2015 e retorno ao trabalho em outro local (não poderá fazer uso de máquina costal).

1452- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSANE DA SILVA MIORANDO, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 31/7/2015.

1453- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SONIA MARIA DE CASTRO PEREIRA, AUX EM SERV GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções por 60

dias, a contar de 29/5/2015.

1454- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) INES PICHLER DE OLIVEIRA, AUX EM SERV GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções por 30 dias, a contar de 10/6/2015.

1455- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JANETE ANITA NERLING DE ALMEIDA, AUX EM SERV GERAIS I, manter em tarefas leves, não poderá realizar tarefas que exijam flexão do tronco, transporte/manuseio de cargas, tais como varrer, limpar chão, carregar baldes.

1456- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JULIANA CRISTINA SABEDRA DO AMARAL, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções por 15 dias, a contar de 17/6/2015 e retorno ao trabalho em tarefas leves.

1457- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARINALVA SILVA, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções por 90 dias, a contar de 19/5/2015.

1458- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSE DE ARAUJO, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções por 60 dias, a contar de 12/6/2015.

1459- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SONIA APARECIDA DA SILVA, AUX EM SERV GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções por 90 dias, a contar de 19/5/2015.

1460- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) TATIANE FERREIRA DA SILVA, ANAL EM ADM E PLANEJ I, permanecerá afastada de suas funções até 5/7/2015.

1461- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) ADRIANA CLAUDETE BACH, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, pelo período de 20 dias, a partir de 10 de junho de 2015.

1462- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) DEBORA MARIA GONCALVES ANDRADE, ASSIST EM DESENV SOC I, pelo período de 15 dias, a partir de 19 de junho de 2015.

1463- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) ELOISA HELENA PONTILI QUESSA, AUX DE ENFERMAGEM I, pelo período de 60 dias, a partir de 24 de junho de 2015.

1464- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) GILSONIA LUCIA PIGOZZO DE ANDRADE, ASSIST EM DESENV SOC I, pelo período de 30 dias, a partir de 25 de junho de 2015.

1465- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) GIORGE LUIS RICCI SZATKOWSKI, ODONTOLOGO I, pelo período de 15 dias, a partir de 10 de junho de 2015.

1466- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) LUCIMARA FERREIRA DE SOUZA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, pelo período de 15 dias, a partir de 2 de junho de 2015.

1467- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO ZANARDI NICOLAU, ENFERMEIRO I, pelo período de 15 dias, a partir de 20 de junho de 2015.

1468- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) MARLI GONCALVES COSTA, TEC DESPORTIVO I, pelo período de 30 dias, a partir de 22 de junho de 2015.

1469- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) NEIVA APARECIDA DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, pelo período de 30 dias, a partir de 18 de junho de 2015.

1470- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) VALDINEI MARCOS DE CARVALHO, ASSIST



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de julho de 2015

Edição nº 1.287

Página 9

EM ADMINISTRACAO I, pelo período de 30 dias, a partir de 25 de junho de 2015.

1471- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) ZELI MARIA LIMA TORRES, AUX EM SERV GERAIS I, pelo período de 30 dias, a partir de 15 de junho de 2015.

1472- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) ARLETE JUCARA REFOSCO TANURE, ENFERMEIRO I, pelo período de 15 dias, a partir de 18 de junho de 2015.

1473- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) MELITA WINCK WILMS, COZINHEIRO I, pelo período de 15 dias, a partir de 15 de junho de 2015.

1474- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora ALESSANDRA PIVA VIEIRA, PROFESSOR II T20, a contar de 29/6/2015 e prorrogação da licença pelo período de 60 dias, a contar de 26/10/2015.

1475- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora BEATRIZ QUINCOZES DE AZEVEDO, ASSIST EM DESENV SOC I, a contar de 15/6/2015 e prorrogação da licença pelo período de 60 dias, a contar de 12/10/2015.

1476- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora CLEUSA MICHELLE BAMBERG RORIG, PROFESSOR II T20, a contar de 8/6/2015 e prorrogação da licença pelo período de 60 dias, a contar de 5/10/2015.

1477- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora MARICLEIA COUTINHO PIRES ALVES GUIMARAES, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a contar de 8/6/2015.

1478- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora MIRIAN CARLA MUMBACH, ASSIST EM ADMINIST I, a contar de 28/05/2015 e prorrogação da licença pelo período de 60 dias, a contar de 24/09/2015.

1479- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora MONICA APARECIDA CORREA DE SOUZA, PROFESSOR II T40, a contar de 1/6/2015 e prorrogação da licença pelo período de 60 dias, a contar de 28/9/2015.

1480- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora NATALI GABRIELA DOS SANTOS VROBLEVSKI, FARM-BIOQUIMICO I, a contar de 8/6/2015 e prorrogação da licença pelo período de 60 dias, a contar de 5/10/2015.

1481- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora ROSILENE SOBRAL GIMENEZ, PROFESSOR II T20, a contar de 12/6/2015 e prorrogação da licença pelo período de 60 dias, a contar de 9/10/2015.

1482- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora SOLANGE CARNEIRO FRANCESCON, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 5/6/2015 e prorrogação da licença pelo período de 60 dias, a contar de 2/10/2015.

1483- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora TAILAN CRISTINA INACIO DA SILVA FERREIRA, PROFESSOR II T20, a contar de 16/6/2015 e prorrogação da licença pelo período de 60 dias, a contar de 13/10/2015.

1484- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora VALERIA DE LIMA ANTUNES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, a contar de 4/6/2015 e prorrogação da licença pelo período de 60 dias, a contar de 1/10/2015.

1485- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ADRIANA CRISTINA BENDER, PROFESSOR I, 1º cargo, 15 dias, a contar de 8 de junho de 2015.

1486- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ADRIANA CRISTINA BENDER, PROFESSOR I, 2º cargo, 15 dias, a contar de 8 de junho de 2015.

1487- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANA PAULA SANTI, PROFESSOR II T20, 1º cargo, 15 dias, a contar de 29 de junho de 2015.

1488- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANA PAULA SANTI, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, a contar de 29 de junho de 2015.

1489- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ASSIONE VERGANI, ENFERMEIRO I, 15 dias, a contar de 16 de junho de 2015.

1490- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CARMEN LUCIA KLASSEN NODARI, PROFESSOR I, 1º cargo, 15 dias, a contar de 8 de junho de 2015.

1491- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CARMEN LUCIA KLASSEN NODARI, PROFESSOR I, 2º cargo, 15 dias, a contar de 8 de junho de 2015.

1492- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLAUDEMIR CASSIANO SILVA, GUARDA MUNIC I, 15 dias, a contar de 1 de junho de 2015.

1493- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLAUDINES SMANIOTTO, PROFESSOR I, 1º cargo, 30 dias, a contar de 8 de junho de 2015.

1494- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VERA LUCIA RODRIGUES CARNEIRO, ASSIST EM DESENV SOC I, 15 dias, a contar de 19 de junho de 2015.

1495- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELAIDE GRAEFF BRAUN, PROFESSOR I, 1º cargo, 15 dias, a contar de 19 de junho de 2015.

1496- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELAIDE GRAEFF BRAUN, PROFESSOR I, 2º cargo, 15 dias, a contar de 19 de junho de 2015.

1497- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELISABETE DIAS MARINS SCHNEIDER, PROFESSOR I, 1º cargo, 15 dias, a contar de 3 de junho de 2015.

1498- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VERONICE PEREIRA SANTOS, AUX EM SERV GERAIS I, 15 dias, a contar de 22 de junho de 2015.

1499- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EVANDRO DA COSTA, TEC LAB AN CLINICAS I, 15 dias, a contar de 22 de junho de 2015.

1500- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) HELIO DE JESUS SANTANA, SUPERVISOR I, 15 dias, a contar de 11 de maio de 2015.

1501- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) IZABEL LUIZ BARRETO, ENFERMEIRO I, 15 dias, a contar de 22 de junho de 2015.

1502- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) IVO VICENTE JUNG, ENCANADOR II, 15 dias, a contar de 22 de junho de 2015.

1503- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR, PROFESSOR I, 1º cargo, 15 dias, a contar de 19 de junho de 2015.

1504- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR, PROFESSOR I, 2º cargo, 15 dias, a contar de 19 de junho de 2015.

1505- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JOAO LAUDELINO BONETTI, AN EM MEIO AMB I, 15 dias, a contar de 1 de junho de 2015.

1506- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JOEL COLHADO PERES, GUARDA MUNIC I, 15 dias, a contar de 7 de junho de 2015.

1507- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) KEYLLA CRISTINA CASARIN, AUX DE ENFERMAGEM I,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de julho de 2015

Edição nº 1.287

Página 10

15 dias, a contar de 1 de junho de 2015.

1508- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LONI TERESINHA MULLER CAIGARO, AUX DE ENFERMAGEM I, 30 dias, a contar de 8 de junho de 2015.

1509- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA LUCIA GARICOIX GOLLMANN, PROFESSOR I, 2º cargo, 15 dias, a contar de 16 de junho de 2015.

1510- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARLENE HILLEBRAND KLASSEN, PROFESSOR I, 1º cargo, 15 dias, a contar de 8 de junho de 2015.

1511- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARLENE HILLEBRAND KLASSEN, PROFESSOR I, 2º cargo, 15 dias, a contar de 8 de junho de 2015.

1512- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARLY DA SILVA ROSA, PROFESSOR I, 1º cargo, 30 dias, a contar de 1 de junho de 2015.

1513- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARLY DA SILVA ROSA, PROFESSOR I, 2º cargo, 30 dias, a contar de 1 de junho de 2015.

1514- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ONILDE FAGUNDES DE SOUZA, ASSIS EM BIBLIOTECA I, 15 dias, a contar de 1 de junho de 2015.

1515- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ROSEMERI BIDIN DA SILVA, PROFESSOR I, 15 dias, a contar de 9 de junho de 2015.

1516- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SANDRA APARECIDA BAGLI FEITOSA LIMA, PROFESSOR I, 15 dias, a contar de 19 de junho de 2015.

1517- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SANTO STROPARO NETO, GUARDA MUNIC I, 15 dias, a contar de 16 de junho de 2015.

1518- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SHEILA ESCHER, PROFESSOR I, 15 dias, a contar de 10 de junho de 2015.

1519- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VALMIR KOVALSKI, PROFESSOR I, 15 dias, a contar de 18 de junho de 2015.

1520- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VANIRIA LYSYK TEIXEIRA BIANCHI, PROFESSOR I, 30 dias, a contar de 24 de junho de 2015. Toledo/PR, 6/7/2015. Marínes Bettega-Secretária de Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2015

OBJETO: Contratação de empresa organizadora de eventos gastronômicos para a realização de um jantar comemorativo para servidores que completam 15, 20, 25, 30 e 35 anos de serviços prestados ao Município de Toledo no ano de 2015. **DATA DE ABERTURA:** 23 DE JULHO DE 2015, às 14h00 min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para prestação de *serviços de arbitragem esportiva* para viabilização do Campeonato de Futebol Amador – categorias Livre e Sub 20 / 2015, neste município de Toledo-PR, conforme Lei “R” nº 07 de 10 de março de 2015. **DATA DE ABERTURA:** 20 DE JULHO DE 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 47.999,84 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: manutenção de conjunto de aquecimento da piscina da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum (CAIC); Lote 02: ampliação e passarela no Cmei Nona Gema, localizado na Rua Reinaldo Barilli, esquina com Rua Adelino Formigheri, lote 183, quadra 60 no Jardim São Francisco, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 27 de JULHO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 42.357,72 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo: Lote 01: R\$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Lote 02: R\$ 40.902,72 (quarenta mil novecentos e dois reais e setenta e dois centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de deslocamento de rede na Rua Guarani esquina com Avenida União, neste Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 27 de JULHO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 16.657,71 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e um reais).

CONCORRÊNCIA Nº 010/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de mudas de espécies vegetais arbóreas: Mudas de Escova de Garrafa, Ipê Roxo, Canafístula, Cássia Manduirana, Ipê Amarelo, Caliandra e Pau Ferro. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 10 de AGOSTO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2015

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: **LOTE 01:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buraco em diversas ruas, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **LOTE 02:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de base e mureta e recolocação de mesas e brinquedos no Cmei Cantinho Feliz, localizado na Avenida Mauá, nº 310, Vila Industrial, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **LOTE 03:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação de meio fio na Rua José do Patrocínio, entre a Rua Cassiano Ricardo e a Guimarães Rosa, neste município de Toledo-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de julho de 2015

Edição nº 1.287

Página 11

Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **LOTE 04:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de implantação de lombada na Rua Ernesto Sperotto e Rua João Orestes Ruaro no Loteamento Orquídeas – REGIÃO 01 COOPAGRO, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **LOTE 05:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de contra piso no Centro Comunitário do Jardim Pancera, localizado na Rua Guaira esquina com Rua Dom Carmine Rocco, lote 297, quadra 1246 – REGIÃO 03 PANCERA, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **LOTE 06:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de repintura interna e externa do Cmei Diva Bordin Fontana, localizado na Rua General Flores da Cunha, Loteamento Urbano nº 433, Quadra 969, Vila Panorama, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e Lei "R" nº 10, de 24 de fevereiro de 2010, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 191.471,48 (cento e noventa e um mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), sendo: LOTE 01: R\$ 54.961,11 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e onze centavos); LOTE 02: R\$ 14.483,85 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos); LOTE 03: R\$ 1.362,20 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); LOTE 04: R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais); LOTE 05: R\$ 12.331,30 (doze mil trezentos e trinta e um reais e trinta centavos); LOTE 06: R\$ 31.036,08 (trinta e um mil trinta e seis reais e oito centavos). **PAGAMENTO:** Para o LOTE 01 o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal; para os LOTES 02, 03, 04, 05 e 06 o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Para o LOTE 01 os serviços deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato; Para os LOTES 02, 03, 04, 05 e 06 os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Para o LOTE 01 a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura; Para os LOTES 02, 03, 04, 05 e 06 a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0559/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: **LOTE 01:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buraco em diversas ruas, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº

1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **LOTE 02:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de base e mureta e recolocação de mesas e brinquedos no Cmei Cantinho Feliz, localizado na Avenida Mauá, nº 310, Vila Industrial, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **LOTE 03:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação de meio fio na Rua José do Patrocínio, entre a Rua Cassiano Ricardo e a Guimarães Rosa, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **LOTE 04:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de implantação de lombada na Rua Ernesto Sperotto e Rua João Orestes Ruaro no Loteamento Orquídeas – REGIÃO 01 COOPAGRO, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **LOTE 05:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de contra piso no Centro Comunitário do Jardim Pancera, localizado na Rua Guaira esquina com Rua Dom Carmine Rocco, lote 297, quadra 1246 – REGIÃO 03 PANCERA, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e Lei "R" nº 10, de 24 de fevereiro de 2010, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 191.471,48 (cento e noventa e um mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), sendo: LOTE 01: R\$ 54.961,11 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e onze centavos); LOTE 02: R\$ 14.483,85 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos); LOTE 03: R\$ 1.362,20 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); LOTE 04: R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais); LOTE 05: R\$ 12.331,30 (doze mil trezentos e trinta e um reais e trinta centavos); LOTE 06: R\$ 31.036,08 (trinta e um mil trinta e seis reais e oito centavos). Contrato firmado em 25 de junho de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 053/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2015

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: LOTE 001: Serviços de fornecimento de 5 carneiras de tijolos e 5 sobrecarneiras para o Cemitério Cristo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de julho de 2015

Edição nº 1.287

Página 12

Rei, neste município de Toledo-Pr; LOTE 002: Serviços de fornecimento de 48 carneiras simples e 19 duplas para o Cemitério Jardim da Saudade, neste município de Toledo-Pr; VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 170.438,16 (cento e setenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 60.344,15 (sessenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavo); LOTE 002: R\$ 110.094,01 (cento e dez mil e noventa e quatro reais e um centavo). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 dias após a medição dos serviços e emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizados dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 597/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: LOTE 001: Serviços de fornecimento de 5 carneiras de tijolos e 5 sobrecarneiras para o Cemitério Cristo Rei, neste município de Toledo-Pr; LOTE 002: Serviços de fornecimento de 48 carneiras simples e 19 duplas para o Cemitério Jardim da Saudade, neste município de Toledo-Pr; VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 170.438,16 (cento e setenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 60.344,15 (sessenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavo); LOTE 002: R\$ 110.094,01 (cento e dez mil e noventa e quatro reais e um centavo). Contrato firmado em 03 de Julho de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 055/2015.

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de JUNHO/2015.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
9703/2015	RCK – COMUNICAÇÕES LTDA Publicação de Atos Oficiais do Município de Toledo, determinados pela legislação, em jornal de circulação diária em nível regional em página indeterminada. Referente mês de Maio/2015.	2.808,00
9704/2015	IMPrensa NACIONAL Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme Contrato nº 1000/2014. Referente ao mês de Maio/2015.	6.651,03
9705/2015	DEPARTAMENTO DE IMPrensa OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme contrato nº 913/2014. Referente mês Maio/2015.	4.628,00
9706/2015	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Referente ao mês de Maio/2015.	83.333,00
11495/2015	SISTEMA DE MÍDIAS E DADOS OESTE LTDA Publicação de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme contrato nº 185/2015. Referente mês Abril/2015. Complemento ao empenho 7177/2015.	96,18
12259/2015	DEPARTAMENTO DE IMPrensa OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme contrato nº 913/2014. Referente mês Junho/2015.	1.368,00
12498/2015	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Referente ao mês de Maio/2015. Complemento ao empenho 9706/2015.	39.915,90
13227/2015	DEPARTAMENTO DE IMPrensa OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme contrato nº 913/2014. Referente mês Maio/2015. Complemento ao empenho 9705/2015.	1.516,00
TOTAL		140.316,11

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de julho de 2015

Edição nº 1.287

Página 13

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC 87/96	30/06/2015	54.393,92
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	30/06/2015	1.063.966,06
Ministério da Fazenda	Cota - Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30/06/2015	1.278,32
Fundo Nacional De Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial – CISCOPAR	30/06/2015	139.450,60
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Programa Agentes Comunitários de Saúde	02/07/2015	96.330,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável – NASF	02/07/2015	20.000,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Saúde da Família – SF	02/07/2015	59.650,00
NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA			

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e L. DE N. GASPAR EIRELI - ME. **OBJETO:** Aquisição de Nobreaks, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais). Ata firmada em 24 de junho 2015, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 2/2015**.

gistro de Preços nº 05/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2015, cujo objeto é a aquisição de Nobreaks, para a Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 6 de julho de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EDITORA FÓRUM LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de 01 (uma) assinatura anual do periódico "Interesse Público - IP", publicado pela Editora Fórum, a ser entregue até 30 dias após a sua publicação que ocorrerá bimestralmente, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.252,00 (mil duzentos e cinquenta e dois reais). Contrato firmado em 01 de julho de 2015, conforme conclusões da **Dispensa de Licitação nº 3/2015**.

PORTARIA Nº 107, de 6 de julho de 2015

Designa servidor para fiscalização do Contrato nº 06/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thiago Locatelli do Amaral, Coordenador do Departamento Administrativo para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 06/2015, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2015, cujo objeto é o Fornecimento de 01 (uma) assinatura anual do periódico "Interesse Público - IP", publicado bimestralmente pela Editora Fórum, para a Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 6 de julho de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 106, de 6 de julho de 2015

Designa servidora para fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 05/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, Agente de Informática, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal da Ata de Re-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de julho de 2015

Edição nº 1.287

Página 14

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Rua Sete de Setembro, 1134, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-220
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº09/2015

03 de julho de 2015

Dispõe sobre Instituição de Comissão Temporária do Conselho Municipal da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, cumprindo com o princípio da participação e do controle social,

Considerando a solicitação de vistas a documentação entregue à mesa diretiva do Conselho Municipal da Saúde durante reunião ordinária realizada em 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Temporária abaixo relacionada, para averiguar documentação referente a conselheiro municipal de saúde eleito na XIII Conferência Municipal da Saúde:

1. Dorival Moreira da Silva
2. Antônio Teixeira dos Santos
3. Suzana Guizzo
4. Noeli F. B. de Carvalho
5. Ademir Fogaça
6. Celso José Hubner
7. Teodomiro Silvino Elger

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


DORIVAL MOREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAST - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR
Fone / Fax: (45)3378-3383 – E-mail: cast.saude@hotmail.com

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015

Contrato de prestação de serviços na área de **Fisioterapia e Osteopatia**, que entre si fazem a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a Empresa **APOIAR PSICOLOGIA CLÍNICA E ORGANIZACIONAL LTDA-ME**.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO – CAST, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Edifício Ilha Bela, à Rua Almirante Barroso, nº 2997, inscrita no CNPJ sob nº 72.096.043/0001-23, neste ato representada por sua Superintendente, a Sra. **Angela Maria Zoletti**, portador da cédula de identidade nº 519.592-6 SSP/



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de julho de 2015

Edição nº 1.287

Página 15

SC e inscrito no CPF sob nº 347.392.039-87, e pelo Presidente do Conselho Diretor, o Sr. **Rodrigo Melonari**, portador da cédula de identidade n.º **6.143.905-6 SSP/PR**, inscrito no CPF sob n.º **004.683.579-20**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: APOIAR PSICOLOGIA CLÍNICA E ORGANIZACIONAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 00.836.607/0001-06, com sede na Rua São João, 6506, centro, Toledo-PR, CEP: 85900-050, Fone (45) 3055-4888, neste ato representada por sua responsável legal a Sra. Noemi Paulina Cappellesso Finkler, brasileira, psicóloga, registrada no Conselho sob o nº 3.539, CPF nº 368.283.789-20, RG nº 3.150.423-6-SSP/PR, residente e domiciliada na Av. José João Muraro, 930, Jd. Porto Alegre, Toledo-Pr, CEP: 85.907-260.

CLÁUSULA I – OBJETO

O objeto deste Contrato de Credenciamento é a viabilidade de prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços na área de **Fisioterapia e Osteopatia**, através da seguinte profissional: Juliana Cristina Vieira, fisioterapeuta, Crefito nº 194.180-F, às pessoas físicas seguradas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA II – DISPOSITIVO LEGAL

O presente Contrato de Credenciamento está firmado com fundamento no Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2015 e Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – FORMA DE ATENDIMENTO

Os beneficiários serão atendidos na sede da **CONTRATADA**, Rua São João, 6506, centro, Toledo-PR, CEP: 85900-050, Fone (45) 3055-4888, nos seguintes horários: das 8h às 12h das 13h30min às 21h, de segunda à sexta, para atendimento da profissional, com hora marcada entre os responsáveis pela **CONTRATADA** e o beneficiário.

Parágrafo Primeiro

O beneficiário que faltar ao atendimento agendado, sem avisar ou apresentar justificativa, estará sujeito a pagar integralmente o valor do serviço, em vigor na época, ficando isenta a **CONTRATANTE** de qualquer ônus.

Parágrafo Segundo

Os procedimentos de Fisioterapia, importarão na expedição de uma solicitação médica na área específica, datada, identificada, com CID, assinada pelo profissional e pelo beneficiário ou seu responsável. Os procedimentos de Osteopatia, importarão em prévia autorização da CAST.

Parágrafo Terceiro

Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA** compreendem: Fisioterapia e Osteopatia, autorizadas pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto

São considerados beneficiários, para efeito do presente contrato, os inscritos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quinto

À **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA** fica assegurado o direito de realização de perícia no tratamento a executar e/ou executado, sempre que se fizer necessário, com profissionais de livre escolha de qualquer das partes, devendo ser pagas pela solicitante as despesas oriundas da perícia.

CLÁUSULA IV – DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os serviços prestados no plano de "CUSTO OPERACIONAL" serão da seguinte forma: por sessões de Fisioterapia e Osteopatia.

Parágrafo Primeiro

Com relação a sessões, as mesmas terão a duração mínima necessária ao efetivo tratamento. Fica excluído qualquer tipo de tratamento estético.

Parágrafo Segundo

A **CONTRATANTE**, não se responsabilizará por nenhum tipo de serviço realizado pelo seu beneficiário sem prévia autorização.

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

O pagamento será efetuado conforme o serviço prestado tendo como base a sua tabela de referência (CBHPM 4ª edição e tabela própria da CAST).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de julho de 2015

Edição nº 1.287

Página 16

Parágrafo Primeiro

As faturas, os comprovantes e o detalhamento das despesas serão entregues, pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**, até o dia 20 de cada mês, sendo seu pagamento executado até 30 dias contados do recebimento dos mesmos.

Parágrafo Segundo

O recurso orçamentário para assegurar os pagamentos do objeto deste contrato, será através da dotação orçamentária: 01.001.11.331.00542-004-339039.

CLÁUSULA VI – REAJUSTE

O reajuste será conforme o índice divulgado anualmente, pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), através da RN (resolução normativa) que estiver em vigência para procedimentos com base na tabela CBHPM 4ª edição (Código Brasileiro Hierarquizado de Procedimentos Médicos). Os demais procedimentos que seguem tabelas próprias da CAST terão seus reajustes baseados no índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), quando da renovação deste contrato.

CLÁUSULA VII – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** assume desde já a responsabilidade total e exclusiva pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar qualquer dano, inclusive indenizações a nível administrativo ou judicial, excluindo a **CONTRATANTE** de qualquer ação de co-responsabilidade ou solidariedade, inclusive ressarcindo-o de prejuízos que seus atos possam lhe causar.

Parágrafo Único

As obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, sociais e de segurança do trabalho a si ou ao pessoal que lhe presta serviço competem unicamente a **CONTRATADA**, sendo que o Contrato de Credenciamento, em hipótese alguma estabelecerá vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

A inobservância de qualquer norma do Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde bem como a inexecução total ou parcial do contrato, implicará na aplicação de uma das seguintes penalidades, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, observado o grau de gravidade da infração:

- Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- Multa de até no máximo 5% sobre o valor médio calculado desde o início de vigência do contrato;
- Descredenciamento;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO

É permitido à ambas as partes solicitar a rescisão amigável, desde que notificado com 30 (trinta) dias de antecedência, com as devidas justificativas não cabendo a outra parte, qualquer tipo de compensação ou indenização.

Parágrafo Primeiro

Haverá rescisão unilateral sem prejuízo da aplicação das penalidades, caso a

CONTRATADA:

- Terceirize o atendimento;
- Proceda a cobrança diretamente do beneficiário, de qualquer tipo de serviço constante da tabela CBHPM 4ª edição ou tabelas próprias da CAST, exceto a coparticipações constantes nas tabelas em anexo;
- Tiver suas atividades suspensas por determinação de autoridades competentes;
- Não realizar a prestação de serviços objeto do presente regulamento ou ainda se a atuação profissional apresentar falhas técnicas que comprometa;
- Não manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para seu credenciamento;
- Suspender o atendimento aos beneficiários da CAST, sem justificativa e não comunicar a **CONTRATANTE**;
- Estiver em concordata, falir ou dissolver-se;
- Não estiver regular com a previdência social (CND/INSS) e tributos municipais (CND/Municipal, CRF/FGTS e CNDT/Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 07 de julho de 2015

Edição nº 1.287

Página 17

Parágrafo Segundo

O Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos 77 à 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

Ficam nomeados fiscais de contrato os servidores públicos lotados na CAST, Evandro Cristiano Baumgartner e Gilvania Aparecida Padilha.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da Comarca de Toledo – Paraná, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Toledo, 30 de junho de 2015.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente da CAST

RODRIGO MELONARI
Presidente do Conselho Diretor

APOIAR PSICOLOGIA CLÍNICA E ORGANIZACIONAL LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

Nome: Evandro Cristiano Baumgartner
Rg:

Nome: Gilvania Aparecida Padilha
Rg:

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.